



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007024/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 007024/2017-SE
APOSTILAMENTO: Nº. 03-007024/2017-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.268/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO
FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 007024/2017-SE, o que segue:

Art 1º – ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do Índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2019, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser **R\$ 322,99** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelos doze meses subsequentes.”

Art 2º – ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 2.417.428,04** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 2.470.489,99** (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), e com o Termo de Aditamento de 25/07/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 3.018.638,57** (três milhões, dezoito mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 2.417.428,04** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 3.037.111,35** (três milhões, trinta e sete mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), sendo **R\$ 18.124,24** (dezoito mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Básica / Educação Infantil - Creche – e **R\$ 348,54** (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.210000.445042.005



Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.268/2017

Art 3º – ONDE SE LÊ:

9ª Parcela: no valor de R\$ 237.875,80 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 227.533,37 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 10.342,43 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de R\$ 310.272,78 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

LEIA-SE:

9ª Parcela: no valor de R\$ 245.892,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 235.201,32 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 10.690,97 (dez mil, seiscentos e noventa reais e noventa e sete centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

Diferenças a serem liberadas (entre os dias 11 a 15 de outubro):

a) R\$ 7.667,95 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

b) R\$ 348,54 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 8.016,49 (oito mil e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

10ª Parcela: no valor de R\$ 320.729,07 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 2 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação